



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação de serviços de internet, ponto de 750 Mbps, instalação, manutenção preventiva e corretiva.	Serviço	480		
	2	Fornecimento de IP fixo.	Serviço	36		
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						
A contratação foi agrupada em lote único, considerando que os serviços de instalação, manutenção e fornecimento de IPs fixos são interdependentes, facilitando a gestão e execução contratual.						

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação é necessária para atender às demandas de conectividade da administração pública municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não haverá exigência de garantia do serviço.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Licitação pública por menor preço global.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Sigiloso, conforme estudo técnico preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	A empresa licitante deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, apresentando atestado de capacidade técnica.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não aplicável.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não.
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	Os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com cronograma e orientações da contratante. A instalação dos pontos de roteamento deverá ser realizada tendo em base a abrangência do sinal em toda área de trabalho visada. A rede deverá fornecer velocidade estável e de baixa latência.
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	Os serviços serão realizados nos endereços indicados pela contratante, em horário comercial, mediante agendamento.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Mediante ordem bancária, no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e atestado de execução.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não será exigida garantia.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

**Bom Sucesso, 12 de dezembro de 2024**

---

**Wallace Vieira Santos**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**